



Prefeitura Municipal de Brejão-PE



PORTARIA Nº 0467/2005.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o(a) Sr(a). MIRMA MARIA CALADO TENORIO, um salário família da menor Laura Barbosa Calado Tenório, nascida em 15 de Março de 2004, com fundamento no que dispõem o Art. 139, da Lei Municipal 529/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 07 de Outubro de 2005.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

